



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da**  
**Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores**  
**Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021**



**EDITAL PREG Nº 009/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA  
PLENA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PELO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO  
INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL  
– EDITAL MEC Nº 66/2021.**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG e tendo em vista a legislação em vigor, torna público, através deste Edital, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às vagas para o Curso de Licenciatura Plena em Matemática, no Campus de Parnaíba e nos Polos de Picos, Barras e Santa Cruz do Piauí na modalidade presencial, através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática, modalidade presencial pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC Nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022 é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.

1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN Nº 007/2008, de 11 de julho de 2008.

1.3. O referido Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2022, para o preenchimento de um total de 160 vagas + cadastro reserva, na modalidade presencial, ofertadas para o Curso de Licenciatura



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da**  
**Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores**  
**Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021**



Plena em Matemática com entrada no primeiro semestre, conforme **Anexo II**, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 30% do número de vagas destinadas à comunidade em geral, para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública, assim discriminado:

- I) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;
- II) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, e que se autodeclararem negros.

1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 30% de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.

1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública autodeclarados negros, se do percentual de 30% do número de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número ímpar.

1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.5. Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática na Modalidade Presencial pelo presente Edital.

1.6. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática na Modalidade Presencial, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da**  
**Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores**  
**Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021**



1.7. O processo seletivo para classificação de candidatos acontecerá em uma etapa para candidatos que optem pelas vagas de ampla concorrência e, em duas etapas para os candidatos que optem pelas vagas de concorrência por sistema de cotas sendo:

- a) mediante a média aritmética aferida por meio do somatório das médias obtidas nas disciplinas de Português e Matemática no último ano do Ensino Médio para os candidatos da ampla concorrência;
- b) os candidatos autodeclarados negros, além de passar pela etapa constante no subitem 1.7, letra “a”, obrigatoriamente terão que passar pela avaliação da comissão de heteroidentificação.

1.8. Será observado o disposto nos itens a seguir:

1.8.1. Caso a instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá ser informada a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da inscrição.

1.8.2. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pela Comissão de Seleção, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala deste Edital.

1.8.3. As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) As notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo. Ex1: Um Conceito DM (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) pontos, será considerado como nota 60,00 (sessenta). Ex2: Um Conceito BOM ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como nota 85,00 (oitenta e cinco).



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da**  
**Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores**  
**Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021**



b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

I. Se for adotado um único Conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 75 (média entre 50 e 100).

II. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,5 para o Conceito mais alto; 62,5 para o Conceito mais baixo.

III. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 91,7 para o Conceito mais alto; 75,0 para o 2º Conceito; 58,3 para o Conceito mais baixo.

IV. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 93,8 para o Conceito mais alto; 81,3 para o 2º Conceito; 68,8 para o 3º Conceito; 56,3 para o Conceito mais baixo.

V. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 95,0 para o Conceito mais alto; 85,0 para o 2º Conceito; 75,0 para o 3º Conceito; 65,0 para o 4º Conceito; 55,0 para o Conceito mais baixo.

1.8.4. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis). Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações do subitem 1.8.3.

1.9. A Comissão de Seleção será responsável pela **CONVERSÃO DAS NOTAS** (escala de 0 a 100 ou conceitos), para escala de 0 a 10, nos termos deste edital.

1.9.1 No caso do candidato ter o certificado de conclusão do ensino médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a média aritmética obtida pelo somatório das notas nas disciplinas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias, sendo feita a conversão da referida Nota tal como consta no subitem 1.8.3 deste Edital.

1.10. Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Matemática. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Português.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da  
Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores  
Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021



## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática, Modalidade Presencial pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, ocorrerão, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as **9h do primeiro dia até às 23h59min do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

2.2. A inscrição para este certame será gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site: <https://nucepe.uespi.br>

### 2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) **PARA TODOS OS CANDIDATOS:** Formulário de Inscrição, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, Histórico Escolar do Ensino Médio, Registro Geral - RG ou Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovante de prestação de serviço militar para pessoas do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos. Os documentos apresentados devem ser legíveis.

b) **PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS DE ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO:** Acrescente-se aos documentos citados no subitem 2.3, letra a): Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3x4 e Formulário de Autodeclaração constante no **Anexo III**.

2.4. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da**  
**Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores**  
**Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021**



ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.5. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende que “O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim”.

2.6. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

### 2.7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.7.1. A inscrição via Internet será realizada no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br>. Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

2.7.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este certame, os seguintes procedimentos:

- a) acessar o site: <https://nucepe.uespi.br>, clicar no menu PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES EDITAL MEC 66/2021;
- b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível no site; e
- c) digitalizar e inserir documentação exigida no subitem 2.3 deste Edital em formato PDF (**ARQUIVO ÚNICO**).

2.7.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e os documentos enviados no **ARQUIVO ÚNICO EM PDF** serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e a Banca Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.

2.7.3.1. **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição dos documentos enviados especificados no subitem 2.3, após efetuar a Inscrição neste Processo Seletivo.

2.7.4. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da  
Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores  
Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021



2.7.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada neste edital ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao período indicado conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, independente do motivo da perda do prazo.

2.7.6. O candidato não poderá alterar sua opção por Campus/Polo do Município de Concorrência em hipótese alguma.

2.7.7. **NÃO** será permitida a inserção de documentos na fase de Recurso.

2.8. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, regido por este Edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

### 3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à ampla concorrência e ao sistema de cotas, conforme data indicada no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

3.2. A VALIDAÇÃO DO RESULTADO dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas somente serão efetivadas depois de homologadas pela Comissão para regulamentação e avaliação das Políticas de Ações Afirmativas da UESPI (Portaria PREG Nº 031 de 23 de maio de 2019), com a participação de membros da comunidade acadêmica, assim distribuídos: Pró-reitoria de Extensão (PREX), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), Psicologia, História, Ciências Sociais e Matemática.

3.2.1. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado até a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital. O candidato que não tiver sua inscrição homologada por cotas será automaticamente conduzido às vagas de ampla concorrência.

3.2.2. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE, assinadas pela Comissão de Seleção.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da  
Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores  
Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021



#### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato deverá ficar atento a convocatória conforme data indicada no **Cronograma de Execução – Anexo I**, referente a matrícula que terá publicação feita pela Banca Examinadora, por intermédio do NUCEPE, em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://nucepe.uespi.br> e <https://www.uespi.br/site>, conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.2. Os candidatos que **NÃO** enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, serão considerados **DESISTENTES** e, como tal, perderão o direito à vaga.

4.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos **CLASSIFICADOS** fora do limite de vagas para o Campus ou Polo ao qual concorrem, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocações estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. As referidas convocações serão divulgadas nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site <https://www.uespi.br/site>.

4.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual do Piauí – UESPI poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.

4.5. O NUCEPE poderá realizar convocações até o término do primeiro ano letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

#### 5. DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

5.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na Modalidade Presencial, através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, dar-se-á em duas etapas:



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da**  
**Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores**  
**Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021**



a) 1ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL, que consiste na entrega de documentos constantes do subitem 5.3, na secretaria do Curso do *Campi*/Polo de concorrência, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

b) 2ª ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos *Campi*/Polo de concorrência, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.2. O Curso deverá ter a duração máxima de 8 (oito) semestres.

5.3. A Matrícula Institucional é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias legíveis:

- a) Registro Geral - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;
- d) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;
- e) PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação;
- f) Declaração de que não esteja matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS);
- g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

5.4. A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

5.5. O candidato deve estar ciente de que, haverá encontros presenciais semanais e/ou quinzenais previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da**  
**Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores**  
**Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021**



semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

5.6. Será automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

5.7. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

## **6. DO TRANCAMENTO**

6.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, não poderá trancá-la tendo em vista que se trata de um Edital específico, ressalvando-se os casos de especial excepcionalidade.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O candidato será **EXCLUÍDO/DESCCLASSIFICADO** do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática, Modalidade Presencial pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) desrespeito às normas deste Edital;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer ao Processo Seletivo.

7.2. O aluno que não atua como professor deverá, no último ano do curso, fazer a residência docente na rede pública de ensino com recebimento de bolsa.

7.3. O valor da bolsa será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, pago pela IES. Serão 6 (seis) bolsas no último ano do curso, sendo três em cada um dos dois últimos semestres.

7.4. A inexatidão ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da  
Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores  
Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021



ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.5. A PREG divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites <https://nucepe.uespi.br> e <https://www.uespi.br/site>.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UESPI.

Teresina-PI, 14 de março de 2022.

Prof. Dr. Paulo Henrique Pinheiro  
Matrícula 18016-2  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação-PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente  
Matrícula 092678-7  
Coordenadora Institucional do Programa PRIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da  
Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores  
Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	EVENTO	DATA
1	<b>Lançamento do Edital</b>	<b>14.03.2022</b>
2	Interposição de Recurso contra o Edital	15 e 16.03.2022
3	Resultado das Interposições de Recursos contra o Edital	18.03.2022
4	<b>Período de Inscrições e envio da documentação necessária para inscrição, conforme subitem 2.3 do Edital</b>	<b>21.03.2022 a 20.04.2022</b>
5	Homologação das inscrições de candidatos	25.04.2022
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	26.04.2022
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	29.04.2022
8	Resultado final da Homologação de candidatos	29.04.2022
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	02.05.2022
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	03 a 10.05.2022
11	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	12.05.2022
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	13.05.2022
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	17.05.2022
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	02 a 15.05.2022
15	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	17.05.2022
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	18.05.2022
17	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	20.05.2022
18	<b>Resultado final da seleção</b>	<b>24.05.2022</b>
19	Convocação para a matrícula Institucional nos <i>Campi</i> /Polo	25.05.2022
20	Realização das matrículas Institucionais nos <i>Campi</i> /Polo	26.05 a 01.06.2022
21	Realização das matrículas Curriculares on-line	06 a 10.06.2022
22	<b>Previsão para início das aulas</b>	<b>15.06.2022</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial  
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

<b>CURSO</b>	<b>CAMPUS/ PÓLO</b>	<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS PARA CONCORRÊNCIA COTISTA ESCOLA PÚBLICA</b>	<b>VAGAS PARA CONCORRÊNCIA COTISTA NEGROS(AS)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>	1. Parnaíba	28	6	6	40
	2. Picos	28	6	6	40
	3. Barras	28	6	6	40
	4. Santa Cruz do Piauí	28	6	6	40
<b>Total por segmento</b>		<b>112</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>160</b>

